



Prefeitura de Hulha Negra

MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021 SESSÃO PÚBLICA: DIA 22/06/2021 ÀS 9H AQUISIÇÃO DE SACOLÕES SOCIAIS E INDIVIDUAIS- SRP -**OBJETO** LICITAÇÃO EXCLUSIVA AS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/2006 ALTERADA PELA 147/2014, NO ITEM 02. TIPO MENOR PRECO POR ITEM Informações: (053) 3249 1013 E-mail: compraselicitacoes@hulhanegra.rs.gov.br CONTATO Endereço: Av. Getúlio Vargas nº 1562 - Centro, Hulha Negra/RS, CEP 96460-000, Comissão de Licitação e Pregão Página oficial na internet: www.hulhanegra.rs.gov.br A empresa acusa a retirada do Edital referente a este processo licitatório (PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº. 021/2021) e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail; fone/fax:) e/ou pelo endereço, CEP: **RECIBO** (local/data) / / / nome (completo) e assinatura Remeter este recibo à Comissão de Licitação e Pregão E-mail: licitacoeshulhanegra@gmail.com ou fone (53) 3249.1013 OBS. É imprescindível realizar o envio deste recibo para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário, além de servir como comprovação nos autos do processo, conforme determina a legislação vigente. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA / ENVIO DE DOCUMENTOS Av. Getúlio Vargas nº 1562 - Prefeitura Municipal de Hulha Negra/RS Comissão de Licitação e Pregão - Hulha Negra/RS - CEP 96460-000



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA AS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/2006 ALTERADA PELA 147/2014, NO ITEM 02.

AQUISIÇÃO DE SACOLÕES SOCIAIS E INDIVIDUAIS, DESCRIÇÃO NO ANEXO I,
DESTE EDITAL — LICITAÇÃO EXCLUSIVA AS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/2006 ALTERADA PELA 147/2014, NO ITEM 02.— REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA, através do Prefeito, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações posteriores, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que no dia 22 de junho 2021, às 9 h (horário oficial de Brasília), no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, na Sala do Setor de Licitações, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº. 1562, por meio do site www.portalcompraspublicas.com.br, a Pregoeira e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº. 2.404/2020 se reunirão com a finalidade de realizar a presente licitação por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - nº 021/2021 - do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para AQUISIÇÃO DE SACOLÕES SOCIAIS E INDIVIDUAIS, DESCRIÇÃO NO ANEXO I, DESTE EDITAL, nos termos Decreto Municipal nº. 941/2006, pela Lei Federal nº. 10.520/2002, aplicação subsidiaria da Lei Federal nº. 8.666/1993e pelas condições constantes neste edital.

1. DO OBJETO:

- 1.1 Constitui objeto desta licitação a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando à **MENOR PREÇO POR ITEM** para **AQUISIÇÃO DE SACOLÕES SOCIAIS E INDIVIDU- AIS** descrição no anexo I, deste edital.
- 1.2 Prazo para a entrega das peças: a empresa vencedora deverá entregar, no máximo, em até 10 (dez) dias, após o recebimento do empenho enviado por e-mail, a partir da assinatura do contrato.
- 1.2.1 A empresa interessada em participar deverá apresentar a declaração de microempresa, assinada por contador, no credenciamento.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

As licitantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste edital e seus anexos, sendo que a simples participação neste processo licitatório implica aceitação de todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes, sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do objeto deste certame, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.



- 2.2 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta de preços sujeitará a licitante às sanções previstas na Legislação.
- 2.3 Não poderão participar da presente licitação os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com a Administração do Município de Hulha Negra/RS, bem como declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nas suas esferas federal, estadual ou municipal, nos termos do Art.87, incisos III e IV. da Lei nº 8.666/1993.
- 2.4 Para o item 02 esta licitação é exclusiva as beneficiárias da LC 123/2006 alterada pela 147/2014, não podendo participar empresas que não se enquadrem nesta lei.
- 2.5 Ainda não poderão participar desta licitação:
- a) pessoas jurídicas que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
 - b) consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - c) empresa ou sociedade estrangeira.

3. DO CREDENCIAMENTO:

- 3.1 O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema, obtidos junto ao portalcompraspublicas.com.br.
- 3.2. <u>A empresa interessada em participar do certame, deverá apresentar a declara-</u>
 ção de microempresa, assinada por contador, no credenciamento.
- 3.3 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.4 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4. DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS:

- 4.1 Decairá do direito de impugnação dos termos deste edital, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da Sessão do Pregão, devidamente identificadas e formalizadas apontando as falhas e irregularidade que o viciaram, exclusivamente mediante meio eletrônico.
- 4.2 As impugnações deverão ser enviadas ao pregoeiro, exclusivamente pelo www.portaldecompraspublicass.com.br, na local específico de Impugnações.



- 4.3 Acolhida à impugnação ao ato convocatório será designada nova data para a realização do certame, salvo se as modificações sejam sanáveis e não prejudiquem a participação dos interessados na respectiva licitação.
- 4.4 Os pedidos de esclarecimentos relativos ao certame deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo sistema **portalcompraspublicas.com.br**, deverá o interessado atentar para os esclarecimentos já respondidos, antes de enviar nova solicitação.

a) 5. DA PROPOSTA:

- 5.1 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
- 5.1.1 Após divulgação do edital no endereço eletrônico, a licitante deverá encaminhar proposta de preço, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio eletrônico no **portalcompras-publicas.com.br**, quando encerrar-se-á a fase de recebimento das propostas.
- 5.1.2 Nas propostas, serão considerados obrigatoriamente:
- a) O preço (unitário), em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo quatro casas decimais após a vírgula;
- b) O detalhamento do objeto ofertado (marca, características etc.), consoante exigências editalícias;
- c) A indicação do prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias. Na falta da indicação deste prazo será considerado como prazo de validade 60 (sessenta) dias.

6. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:

- No dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública pela internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.
- 6.2 As licitantes interessadas poderão participar da sessão pública na internet, por meio do uso dos recursos de acesso.
- 6.3 Após a abertura, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não apresentarem conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.
- A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7. DA COMPETITIVIDADE E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



- 7.2 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, momento em que as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 7.3 A licitante será imediatamente informada do recebimento do seu lance e do respectivo valor consignado no registro.
- 7.4 Na formulação de lances deverá ser observada os seguintes aspectos:
- a) as licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital;
- b) só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;
- c) não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.5 Durante a sessão pública do pregão eletrônico, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.
- 7.6 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa.
- 7.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.
- 7.9 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lancesde até 10 (dez) minutos, após o quê transcorrerá período de tempo aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.10 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida uma melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
- 7.11 A comunicação entre o pregoeiro e o licitante ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 7.12 A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema/Pregoeiro ou de sua desconexão.

8. DO JULGAMENTO

8.1 Na hipótese da proposta ou o lance de menor valor não serem aceitos ou se a licitante detentora da melhor proposta desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habili-



tação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda ao Edital.

- 8.2. Será declarada vencedora a licitante que apresentar **o menor preço** e que cumprir todos os requisitos do Edital.
- 8.3 Em caso de empate será realizado sorteio público, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

9. DA HABILITAÇÃO DA MELHOR PROPOSTA

- 9.1 A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, em folhas timbradas com o nome da empresa, digitada e impressa, em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da empresa (Anexo II Modelo de Proposta Comercial).
- 9.1.1 A proposta de preços mencionada no subitem anterior será considerada completa e suficiente para a sua execução, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante, e nela deverão constar:
- a) Identificação da empresa: contendo identificação social, número do CNPJ, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários para possível pagamento, e e-mail;
 - b) b) descrição clara do objeto, de acordo com as especificações do Edital;
- c) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data da sessão de recebimento da proposta de preços.
- 9.1.2 Para garantir a integridade da documentação e da proposta recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.
- 9.1.3 Encerrada a disputa, a proposta de preços ajustada ao lance final ou negociação deverá ser encaminhada, juntamente com os documentos que seguem abaixo, para fins de habilitação, deverá encaminhar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis as vias originais autenticadas ou assinadas digitalmente, para o seguinte endereço eletrônico: <u>licitacoeshulhanegra@gmail.com</u> o envio da documentação física é opcional e pode ser endereçado Av. Getúlio Vargas nº 1562 Prefeitura Municipal de Hulha Negra/RS 96.46-000
- **9.2** Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n°. 4.358/2002 (**Anexo III**), assinada por representante(s) legal(is) da empresa;
- **9.3** Declaração da licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação, (conforme modelo do **Anexo IV**), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.





9.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade (signatário do contrato);
- b) Registro comercial no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; no caso de Sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício.

9.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF FGTS).
- d) Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), como sugestão poderá ser emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br).

9.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.
- **9.7** A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que possuir restrição em qualquer dos documentos de **Regularidade Fiscal** deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data final para apresentação da documentação.
- **9.8** O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- **9.9** O prazo de que trata o item 10.8 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



- **9.10** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 10.8, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei nº. 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- **9.11** Os documentos constantes poderão ser apresentados, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do município ou cópias simples acompanhadas dos originais, para verificação da autenticidade das cópias e posterior devolução, sendo que os documentos poderão ainda ser extraídos de sistemas informatizados (internet).
- 9.12 Os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que a Administração, se entender necessário, poderá diligenciar na internet para averiguar a autenticidade dos mesmos, habilitando ou não a licitante em função desta diligência, não sendo admitidas cópias em papel termossensível (fax).
- **9.13** Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, os documentos expedidos nos últimos 90 (noventa) dias que antecederem à data da sessão deste certame ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor, serão considerados válidos.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

- 10.1 A manifestação de intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, motivadamente a respeito de fatos ocorridos na sessão pública, com registro da síntese de suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.2 A ausência de manifestação de intenção de interpor recurso imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.
- 10.3 Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior.
- 10.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.
- 10.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



- 10.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do Contrato.
- 10.7 Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pela licitante na sessão pública.

11. DA ADJUDICAÇÃO:

- 11.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, e este preço seja compatível com o valor de referência, será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato.
- 11.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

12. DA ENTREGA E EXECUÇÃO:

- 13.1 A proponente vencedora obriga-se a entregar os itens em que foi declarada vencedora na Secretaria de Assistência Social mediante solicitação e autorização de fornecimento e atendidas em até 10(dez) dias, e acondicionadas em sacolas resistentes.
- Toda e qualquer entrega fora do local e das especificações estabelecidas neste Edital, tanto do objeto quanto dos documentos ou informações porventura exigidos no Termo de Referência, será imediatamente notificada por escrito à Contratada que ficará obrigada a substituir os mesmos, o que fará no prazo máximo equivalente a 50% (cinquenta por cento) do prazo original estabelecido para a entrega, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sendo aplicadas também às sanções previstas neste Edital.
- 13.2.1 Os itens serão devolvidos até 03(três) vezes e terão o frete custeado pela empresa detentora, sendo observado o seguinte critério:
 - a) a primeira devolução será acompanhada por notificação;
- b) Na segunda devolução será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do objeto em desacordo com o solicitado;
- c) A terceira e última devolução, a empresa será descredenciada do cadastro de fornecedores, ficando impedida de licitar com o Município de Hulha Negra/RS pelo prazo de dois anos, podendo ainda ser declarada inidônea.
- 13.3.2 Das decisões caberá Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, que será julgado, inclusive em segundo grau pela autoridade superior no mesmo prazo.



13.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

13. DO PAGAMENTO:

- 13.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega de todos os itens por parte da empresa, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, bem como do "Atestado de Recebimento" assinado por responsável designado pela Secretaria requisitante.
- 13.2 A empresa deverá apresentar a Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e consequentemente lançado na Nota de Empenho, e o pagamento será realizado através de ordem bancária emitida em nome da licitante e creditada em sua conta corrente.
- 13.3 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 13.4 Serão processadas as retenções previdenciárias, tributárias e fiscais nos termos da legislação que regula a matéria.
- 13.5 A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação de referência a esta Licitação: "PE nº. 021/2021" e respectivo número de empenho.

14. DAS PENALIDADES:

- 14.1 Pelo atraso ou recusa injustificada em entregar o produto, a empresa estará sujeita à multa diária de 01% (um por cento), independente de notificação, calculada sobre o valor dos itens requisitados, até o limite de 10% (dez por cento);
- 14.2 O atraso superior a 10 (dez) dias caracteriza inexecução parcial da obrigação assumida, acarretando multa de 15% (quinze por cento) calculada sobre o valor dos itens requisitados, cumulada com pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração num prazo de 01 (um) ano;
- 14.3 O atraso superior a 30 (trinta) dias caracteriza inexecução total da obrigação assumida, acarretando multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da obrigação assumida, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração num prazo de 02 (dois) anos;

Observação: O valor da multa será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Hulha Negra à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

- 14.4 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.
- 15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência



Social: material - 2286.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 16.1 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.
- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.
- 16.3 O edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Hulha Negra, na internet para download na página Inicial do sítio oficial da Prefeitura: www.hulhanegra.rs.gov.br, e no endereço eletrônico: www.cidadecompras.com.br.
- 16.4 Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste Edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.
- 16.6 Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.
- 16.7 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão em ata divulgada no sistema eletrônico.
- 16.8 Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei 8.666/93, o presente Edital e a proposta da adjudicatária serão partes integrantes do contrato.
- 16.9 O pregoeiro ou autoridade superior poderão promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.
- 16.10 O Município de Hulha Negra não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da empresa vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- 16.11 Aplicam-se a presente licitação, subsidiariamente, a Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e demais normas legais pertinentes.
- 16.12 A Empresa vencedora do presente certame fica obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.



- 16.13 Fica eleito o Foro da Comarca de Bagé/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos desta licitação, quando não resolvidas administrativamente, com expressa renúncia a outro, por mais privilegiado que seja.
- 16.14 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação deste Edital, deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo sistema www.cidadecompras.com.br, deverá o interessado atentar para os esclarecimentos já respondidos, antes de enviar nova solicitação.
- 16.15 Integram este Edital: ANEXO I Termo de Referência; ANEXO II Modelo de Credenciamento Específico; ANEXO III Modelo de Proposta Comercial; ANEXO IV Modelo de Declaração nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da CF.; ANEXO V –Declaração de concordância e aceitação das condições do Edital, cumprimento dos requisitos de habilitação e idoneidade; e ANEXO VI Minuta do Contrato

Hulha Negra, 08 de junho de 2021.

Carlos Renato Teixeira Machado PREFEITO

Parecer da Procuradora Jurídica: O presente Edital foi examinado por esta assessoria. Preenche os requisitos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e reflete regularidade que permite sugerir a prosperidade do processo. Hulha Negra, _____ de _____ de 2021. Dirce Mara S. M. Karpinski Procuradora Jurídica



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO:

O Sacolão Social tem por finalidade atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, o idoso, o portador de necessidades especiais, a gestante, a nutriz e nos casos de calamidade pública, conforme art. 22 § 2º da LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social)Tendo em vista a demanda dos usuários na busca de alimentação, a Secretaria de Assistência Social vem por meio da requisição nº 92910 solicitar a estimativa de 850 sacolões sociais e 450 sacolões individuais para auxiliarmos a população necessitada.

1.1. VALORES DE REFERÊNCIA:

Para estabelecer o preço máximo admitido, de acordo com o mercado, foram realizados orçamentos que constam no processo de origem.

1.2. VIGÊNCIA:

12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNI- TÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01.	SACOLÃO SOCIAL	850	R\$ 131,42	R\$ 111.707,00
02.	SACOLÃO INDIVDUAL	450	R\$ 92,50	R\$ 41.625,00

Descrição abaixo dos produtos que devem fazer parte dos sacolões e as respectivas quantidades:

SACOLÃO SOCIAL

Item	Quantidade	Descrição do produto	Valor unitário	Valor total
001	02 kg	Açúcar cristal (saco 2kg)	R\$ 6,63	R\$ 6,63
002	10 kg	Arroz tipo 1 (saco de 5kg)	R\$ 19,91	R\$ 39,82
003	01 pacote	Bolacha salgada (400 gr)	R\$ 4,25	R\$ 4,25
004	01 pacote	Bolacha doce (400 gr)	R\$ 3,85	R\$ 3,85
005	250 gr	Café em pó	R\$ 6,02	R\$ 6,02
006	05 kg	Farinha de trigo especial	R\$ 14,92	R\$ 14,92
007	01 pacote	Polenta pré-pronta	R\$ 3,22	R\$ 3,22
800	02 kg	Feijão preto tipo 1	R\$ 7,82	R\$ 15,64
009	01 uni	Fermento granulado para pão (125 gr)	R\$ 5,75	R\$ 5,75
010	03 pacotes	Massa com ovos (500 gr)	R\$ 2,95	R\$ 8,85
011	02 frascos	Óleo de soja	R\$ 8,82	R\$ 17,64
012	01 kg	Leite em pó	R\$ 30,45	R\$ 30,45
013	01 pacote	Achocolatado (400gr)	R\$ 5,20	R\$ 5,20





014	01 uni	Gel dental 90 gr	R\$ 3,49	R\$ 3,49
015	02 uni	Sabonete 90 gr	R\$ 1,59	R\$ 3,18
016	01 uni	Escova dental adulto	R\$ 6,55	R\$ 6,55
	R\$175,46			

SACOLÃO INDIVIDUAL

Item	Quantidade	Descrição do Produto	Valor uni.	Valor total
001	02 kg	Açúcar cristal (2kg)	R\$ 6,63	R\$ 6,63
002	05 kg	Arroz tipo 1(5kg)	R\$ 19,91	R\$ 19,91
003	01 pacote	Bolacha salgada (400 gr)	R\$ 4,25	R\$ 4,25
004	50 gr	Café solúvel	R\$ 3,39	R\$ 3,39
005	01 pacote	Polenta pré pronta	R\$ 3,22	R\$ 3,22
006	01 kg	Feijão preto tipo 1	R\$ 7,82	R\$ 7,82
007	02 pacotes	Massa com ovos (500 gr)	R\$ 2,95	R\$ 5,90
800	01 frasco	Óleo de soja	R\$ 8,82	R\$ 8,82
009	01 kg	Leite em pó	R\$ 30,44	R\$ 30,44
010	01 uni	Gel dental 90gr	R\$ 3,48	R\$ 3,49
011	01 uni	Sabonete 90 g	R\$ 1,59	R\$ 1,59
	R\$ 95,46			

3. DA ENTREGA

A proponente vencedora obriga-se a entregar os itens em que foi declarada vencedora na Secretaria de Assistência Social mediante solicitação e autorização de fornecimento e atendidas em até 10(dez) dias, e acondicionadas em sacolas resistentes.

4. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 10(dez) dias após a entrega dos sacolões por parte da empresa vencedora, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, juntamente com as autorizações, após a conferência da Secretaria.

A empresa deverá apresentar a Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e consequentemente lançado na Nota Fiscal de Empenho, e o pagamento será realizado através de ordem bancária emitida em nome da licitante e creditada em sua conta corrente.

Hulha Negra, 08 de junho de 2021.



ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021- SRP

Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço completo:	
Telefone:	
Fax:	
Dados bancários:	Banco:
	Agência:
	N ^o da conta:
E-mail:	

Através de seu Diretor ou Responsável legal, a Empresa acima identificada encaminha pela presente esta Proposta Comercial para o objeto deste certame. Declaramos que, nos preços abaixo ofertados, estão incluídos todos os custos referentes ao cumprimento do objeto, assim como tributos e outros.

1. PROPOSTA: SACOLÃO SOCIAL:

Item	Descrição	Apres.	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
TOTAL (R\$)					

^{*}Apresentação - exemplos: unidade, caixa, pacote, etc.

2. PROPOSTA: SACOLÃO INDIVIDUAL:

Item	Descrição	Apres.	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
TOTAL (R\$)					

^{*}Apresentação - exemplos: unidade, caixa, pacote, etc.

3. VALOR TOTAL:

	VALOR NUMÉRICO	VALOR POR EXTENSO
Sacolão 1	R\$	
Sacolão 2	R\$	

- 4 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias a contar da sua apresentação.
- 4.1. Declaramos que cumpriremos rigorosamente as determinações do edital para a entrega dos produtos, conforme as solicitações desta prefeitura, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
- 4.2. Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância coma s condições estabelecidas no Edital e seus anexos e que o julgamento se dará pelo menor preço por item, aceitando como válida a minuta da Ata de Registro de Preços apresentada, a qual tem nossa anuência e compromisso de cumpri-la na sua integralidade.

(Local),	de		de 2021.
(as	ssinatura do repr	esentante legal))

Identificação do representante legal da licitante





ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL





ANEXO IV

Modelo de declaração

CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPENSA DA PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA/RS, DE QUE NÃO FOIDECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/02021 - SRP

Através do prese nº, por interm (a) DA CARTEIRA DE Id da Lei que cumpre plena pio de Hulha Negra/RS.	édio de seu represei entidade nº	e do CPF nº	, DECLA	, portador
Declaramos também que pedida de contratar com	•	•		,

inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

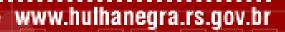
Declaramos, ainda, que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será

imediatamente comunicada, por escrito, ao Município de Hulha Negra/RS.

(Local),.....de......de 2021.

(assinatura do representante legal)

Identificação do representante legal da licitante





ANEXO V

DELCARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021- SRP

Para efeito da licitação em epígrafe, o signatário da presente, em nome da empresa....., inscrita no CNPJ nº...... e em conformidade com o disposto no art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, para todos os fins legais e necessários, DECLARA:

- Que concorda, na íntegra, com todos os preceitos, termos e condições gerais do Edital e seus respectivos anexos;
- b) Sob as penas cabíveis, que não há superveniência de fato impeditivo a sua habilitação;
- c) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos do Edital e às demais exigências contida na Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei 8.666/1993 e suas alterações;
- d) Ciência de que os preços serão registrados pelo valor unitário e terão validade pelo prazo de 12(doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, para posterior aquisição conforme necessidade desta Prefeitura;
- e) Concordância de que a existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações que dela poderão advir, quando não houver a necessidade de aquisição parcial ou total, ou ainda, se durante a sua vigência for constatado que os preços registrados estiverem superiores aos praticados pelo mercado, respeitados as mesmas especificações e condições desta Ata de Registro;
- que após a assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá manter a condição da habilitação e proposta de preços durante o período de vigência da mesma, apresentando sempre que necessário as Certidões que vencerem no decurso do prazo de vigência da mesma;
- g) Ciência de que a Administração, a seu exclusivo critério, poderá, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução e/ou aumento do fornecimento, conforme demanda apresentada;
- h) Que fará prova de todas as informações ora declaradas\, quando necessário ou quando solicitado.

(Local),	de	de 2021.
(assinatura	do representa	ante legal)

Identificação do representante legal da licitante





ANEXO VI

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente, a empresa(nome da empresa), situada
no (a)(endereço completo), CNPJ n.º
, por seu (nome do diretor ou sócio com poderes de gerên-
cia) qutorga ao Sr(a). RG n.º
, CPF nº. xxx.xxx.xxx-xx amplos poderes para representá-lo junto à Prefeitura
Municipal de Hulha Negra, na (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), inclusive poderes para formulação de
ofertas e lances verbais, interpor ou desistir de recursos, receber intimações, enfim, praticar todos os atos
do citado certame, podendo o credenciado receber intimações no seguinte endereço:(Rua,
número, complementos, bairro, cidade, unidade da Federação, CEP)
Telefone direto para contato: (xx) xxxx-xxxx
E-mail: xxxxxxxxxx@xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
(Local), de de 2021
(Nome e assinatura do outorgado, devidamente identificado)
Assinatura do(a) REPRESENTANTE DA EMPRESA (outorgante)

Obs.: firma reconhecida em cartório





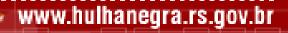
ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME E EPP

(Razão social da licitante)....., por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil, declara, sob as penas da lei, que:

- a) Enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- c) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
, em de de 2021
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa
Nome completo, número de inscrição no Conselho regional de Contabilidade e
assinatura do contador ou técnico contábil da empresa





ANEXO VIII MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL № 021/2021

Aos xxx dias do mês de xxxxxxxxxxxxx de 2021, na Prefeitura Municipal de Hulha Negra, inscrita no CNPJ nº. 94.702.784/0001-43, neste ato denominado simplesmente ADQUI-RENTE, representado neste instrumento pelo Prefeito Municipal Sr. CARLOS RENATO TEIXEIRA MACHADO, portador da CI 5004547755-SSP/RS, CPF nº 302.241.487-15, nos termos e de acordo com a Lei nº 8.666/93 (em especial o Art 15, inciso II), Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123/2006, Decreto municipal nº 941/2006, Decreto nº. 2.404/2020 datado em 03 de agosto de 2020 e Portaria 144/2020, de 03 de agosto de 2020 das comissões e das demais normas legais aplicáveis à espécie, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - nº. 021/2021, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com valores mais vantajosas, por item, observadas as condições do Edital que deram origem a esta Ata, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que seguem:

1- DO DETENTOR DA ATA: A partir desta data ficam registrados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Hulha Negra/RS os preços do fornecedor a seguir relacionado, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

DETENTOR DA ATA:

Nome da			
Empresa:			
CNPJ:			
Endereço			
completo:			
Telefone:			
Dados	Banco:		
bancários:	Agência:	Nº da conta:	
E-mail:			

REPRESENTADA POR:

Nome:		
Nacionalidade:	Estado civil:	
Residente e		
domiciliado:		
RG	CPF:	



2- VALOR SACOLÃO SOCIAL:

Item	Descrição	Apres.	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total

2.1. VALOR DO SACOLÃO INDIVIDUAL:

Item	Descrição	Apres.	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total

3 – DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

4 – DA EXECUÇÃO DA ATA:

- 4.1-As quantidades que vierem a ser adquiridos serão definidas na respectiva Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente), que só será emitida dentro do prazo de validade do registro, e as entregas deverão ser realizadas na Secretaria de Assistência Social, situada na Av. Getúlio Vargas, 1644, centro, Hulha Negra/RS, por conta da empresa vencedora, frete CIF, no horário de atendimento ao público.
- 4.2-As quantidades registradas são estimativas de consumo, anual e durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Hulha Negra/RS não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, sendo assegurada ao beneficiário do registro à preferência do fornecimento em igualdade de condições.
- 4.3- As entregas devem ser feitas na Secretaria mediante Autorização de Fornecimento e devem ser entregues em até 10(dez) dias.

5- DAS ALTERAÇÕES DE PRECOS:

- 5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrências de situação prevista no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 5.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e , definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata





será notificado pela Administração Municipal para ciência e cumprimento, conforme documento formal do responsável pela Ata de Registro de Preços.

6 - DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
- 6.1.1 A pedido, quando:
- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos precos de mercado.
- 6.1.2 Por iniciativa da Administração Municipal:
- a) Quando o detentor da ata não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não mantiver as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório:
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Se recusar a fornecer os materiais nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Precos ou nos pedidos dela decorrentes.
- 6.1.3 A Ata de Registro de Preços, decorrentes desta licitação, será cancelada automaticamente:
- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.
- 6.1.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05(cinco) dias úteis.
- 6.1.5 No caso de se tornar desconhecido o endereço do detento da Ata, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7- DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal juntamente com a Autorização de Entrega, após a conferência da Secretaria.



- 7.2 A empresa deverá apresentar a Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e consequentemente lançado na Nota de Empenho, e o pagamento será realizado através de ordem bancária emitida em nome da licitante e creditada em sua conta corrente.
- 7.3 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 7.4 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.
- 7.5 Serão processadas as retenções previdenciárias, tributárias e fiscais nos termos da legislação que regula a matéria.
- 7.6 A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação de referência a esta Licitação: "Pregão ELETRÔNICO nº 021/2021- SRP Aquisição de sacolões individuais e sociais".
- **8- DAS CONDIÇÕES GERAIS, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:** As entregas devem ser feitas na Secretaria de Assistência Social mediante solicitação e atendidas em até 10 (dez) dias, e acondicionadas em sacolas resistentes.

9- DAS PENALIDADES:

- 9.1 Pela recusa injustificada em entregar o produto, a empresa estará sujeita à multa diária de 0,1% (um por cento), independentemente de notificação, calculada sobre o valor dos itens requisitados, até o limite de 10% (dez por cento);
- 9.2 O atraso superior a 10(dez) dias caracteriza inexecução parcial da obrigação assumida, acarretando multa de 15% (quinze por cento) calculada sobre o valor dos itens requisitados, cumulada com pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com esta Administração num prazo de 01(um) ano;
- 9.3 O atraso superior a 30 (trinta) dias caracteriza inexecução total da obrigação assumida, acarretando multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da obrigação assumida, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com esta Administração num prazo de 02(dois) anos;

Observação: O valor da multa será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Hulha Negra à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

- 9.2 As penalidades serão registradas no cadastro da Detentora da Ata.
- **10- DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO:** A autorização de fornecimento e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo





Senhor Ordenador de Despesas e no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: O FORO da Justiça de Bagé/RS é o FORO competente para solucionar os litígios decorrentes desta Ata, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Detentor da Ata e pelo Sr. Prefeito Municipal, a todo o ato presente.

Hulha Negra,.....de 2021.

CARLOS RENATO TEIXEIRA MACHADO
PREFEITO

(NOME E IDENTIFICAÇÃO) DETENTOR DA ATA